

10 de junho de 2026  
Ano XIX - Nº 1.785 - R\$ 0,50

## Rodovias federais registram 98 mortes no feriado de Corpus Christi



### Sispatri: servidores ativos do Estado do Rio de Janeiro devem declarar bens até 28 de junho

Os servidores ativos do Estado do Rio de Janeiro têm até o dia 28 de junho para a entrega da Declaração de Bens e Valores ao Sistema de Controle de Bens Patrimoniais dos Agentes Públicos do Poder Executivo Estadual - Sispatri.

Pág 02

### Teatro Municipal Dr. Átila Costa recebe adaptação teatral do clássico espírita "Nosso Lar"

O Teatro Municipal Dr. Átila Costa recebe, no domingo (14/06), às 18h, o espetáculo teatral "Nosso Lar", adaptação de uma das obras mais emblemáticas da literatura espírita brasileira.

Pág 03

### MEC Idiomas: nova plataforma oferta inglês e espanhol gratuitamente

O Ministério da Educação (MEC) lançou o MEC Idiomas, plataforma gratuita de estudos de inglês e espanhol. A ferramenta disponibiliza lições interativas, acompanhamento do aprendizado e certificação, do nível básico ao avançado.

Pág 03

### Secretaria de Esportes lança enquete para escolher camisa oficial da Corrida 10 Milhas Macaé 2026

A Secretaria Municipal de Esportes de Macaé abriu uma enquete nas redes sociais para que a população ajude a escolher o modelo da camisa oficial da Corrida 10 Milhas Macaé 2026. A votação está disponível no perfil oficial da secretaria...

Pág 03

## Rodovias federais registram 98 mortes no feriado de Corpus Christi

Ao longo dos cinco dias de feriado prolongado, 98 pessoas morreram nas rodovias federais e 1.057 ficaram feridas, em meio aos 1.060 sinistros de trânsito registrados durante a Operação Corpus Christi, da Polícia Rodoviária Federal (PRF).

Segundo a PRF, 210.472 pessoas e veículos foram fiscalizados de forma intensa, com o uso de radares portáteis em pontos considerados críticos.

Foram identificados 24.212 veículos em velocidade

acima da permitida nas vias. A PRF autuou 4.277 motoristas por ultrapassagens proibidas e 3.283 por não uso do cinto de segurança ou do dispositivo para retenção de crianças (cadeirinha).

Encerrada no domingo (7), a Operação Corpus Christi contabilizou 75.413 testes de alcoolemia – com 879 autuações por embriaguez ao volante ou recusa ao teste que identifica o consumo de álcool.

“As estatísticas preliminares indicam que 69 pessoas foram detidas por índice de teor

alcoólico no organismo considerado crime ou por apresentar sinais de embriaguez”, detalhou a PRF ao divulgar o balanço do feriado.

Segundo a entidade, os estados que registraram maior número de sinistros foram Minas Gerais, Santa Catarina e Paraná.

- Minas Gerais: - 135 sinistros de trânsito
- 10 mortes
- 155 feridos
- Santa Catarina: - 130 sinistros de trânsito

sito

- 6 mortes
- 143 feridos
- Paraná: - 112 sinistros de trânsito

sito

- 5 mortes
- 113 feridos

### Transporte de passageiros

Devido à alta letalidade observada recentemente em sinistros envolvendo transporte de passageiros, a Operação Corpus Christi deste ano se dedicou também à fiscalização deste tipo de veículo. Ao todo,

1.389 ônibus foram fiscalizados.

“De janeiro a abril de 2026, foram 690 sinistros de trânsito que envolveram ônibus, micro-ônibus e vans, com 74 pessoas mortas. O trabalho de fiscalização buscou identificar a documentação dos motoristas e dos veículos e as condições em que os passageiros eram transportados”, justificou a PRF.

Os números apresentados no balanço da PRF são ainda preliminares e poderão ser ampliados na medida em que as informações sejam consolidadas em seus sistemas.

## Licença Ambiental de Araruama

**PROCESSO Nº 17505/2023**

**Auto Posto AP AG Comércio de Combustíveis LTDA**, CNPJ nº 64.948.934/0001-32, torna público que **RECEBEU a Licença Ambiental de Operação nº 0066/2026**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Comércio Varejista de Lubrificantes, situada no seguinte endereço: Rodovia Amaral Peixoto, s/n, Novo Horizonte (Iguabinha) - Zona Urbana do Município de Araruama.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

## LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ  
Cep: 28640-000  
Tel: (22) 99251-8728  
(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável  
André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

## CBMERJ reforça atendimento à população com 23 novas ambulâncias adquiridas com recursos da Taxa de Incêndio

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) iniciou a distribuição de 23 novas ambulâncias que passam a integrar a frota operacional da corporação e reforçar o atendimento pré-hospitalar prestado à população fluminense.

As viaturas fazem parte do lote de 60 ambulâncias adquiridas pelo Governo do Estado para modernizar e ampliar a capacidade de resposta do CBMERJ em ocorrências de emergência. A entrega representa mais uma etapa do processo de renovação da frota da corporação, fortalecendo o serviço em diferentes regiões do Rio de

Janeiro.

As ambulâncias serão distribuídas para os quartéis de Resende, Volta Redonda, Angra dos Reis, Itaperuna, Nova Friburgo, São Gonçalo, Magé, Itaipú (Niterói), Barra Mansa, Campos dos Goytacazes, Campinho, Copacabana, Ilha do Governador, Irajá, Gávea, Paraty, Penha, Paracambi, Realengo, Jacarepaguá, Itaboraí, Saquarema e Charitas (Niterói).

O investimento é proveniente da Taxa de Incêndio, contribuição que retorna à sociedade na forma de equipamentos, infraestrutura e melhorias operacionais voltadas à proteção da vida e do

patrimônio dos cidadãos fluminenses.

- A entrega dessas ambulâncias representa mais um importante avanço na capacidade operacional da corporação. Graças aos recursos da Taxa de Incêndio, estamos renovando nossa malha, fortalecendo o atendimento pré-hospitalar e garantindo que os bombeiros militares tenham melhores condições para prestar um serviço cada vez mais rápido, eficiente e qualificado à população fluminense - destaca o secretário de Estado de Defesa Civil e Comandante-Geral do CBMERJ, Coronel Tarciso Salles.

## Sispatri: servidores ativos do Estado do Rio devem declarar bens até 28 de junho

Os servidores ativos do Estado do Rio de Janeiro têm até o dia 28 de junho para a entrega da Declaração de Bens e Valores ao Sistema de Controle de Bens Patrimoniais dos Agentes Públicos do Poder Executivo Estadual - Sispatri. O procedimento é obrigatório e realizado pelo endereço [www.rj.gov.br/sispatri](http://www.rj.gov.br/sispatri). Até o momento, 42,9% das declarações foram entregues, de acordo com a Controladoria Geral do Estado (CGE RJ).

Conforme previsto no Decreto Estadual 49.005/2024, os dados que compõem a Declaração de Bens e Valores inseridos no Sispatri seguem as mesmas regras divulgadas pela Receita Federal

do Brasil – RFB. As informações são obrigatoriamente importadas (arquivo.DEC) da Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física, entregue anualmente à RFB.

### Quem deve fazer

Todos os vínculos ativos dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica, fundacional, empresas públicas, incluindo as entidades de personalidade jurídica de direito privado controladas pelo Poder Público. Funcionários comissionados também devem fazer a declaração.

### Sanções previstas

O Sispatri é uma impor-

tante ferramenta de controle e transparência que contribui para a integridade pública e o combate à corrupção no Estado.

Aqueles que deixarem de fazer a declaração no prazo passarão à situação de irregular no sistema e deverão ser submetidos a procedimentos correccionais instaurados pelas Unidades de Corregedorias Setoriais - UCS de seus órgãos. Esse grupo ficará sujeito a sanções administrativas, como advertência, suspensão ou, em último caso, demissão, por descumprimento de dever funcional.

Dúvidas podem ser esclarecidas no setor de Recursos Humanos de cada órgão.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **LEI COMPLEMENTAR Nº 214 DE 25 DE MAIO DE 2026**

**EMENTA: Dispõe sobre o Programa de Estágio Remunerado da Câmara Municipal de Araruama e dá outras providências.**

**(Projeto de Lei Complementar nº 06 autoria da Mesa Diretora da C.M.A)**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da **Câmara Municipal de Araruama** o **Programa de Estágio Remunerado** para estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições públicas ou privadas de educação superior, de educação profissional, de ensino médio e da educação especial, oportunizando o desempenho de atividades complementares em sua área de formação, objetivando o desenvolvimento do educando para a cidadania, a vida e o trabalho.

Parágrafo único. O estágio, nos termos da Lei na 11.788/08, não criará vínculo empregatício de qualquer natureza com a Câmara Municipal de Araruama.

Art. 2º O recrutamento e a seleção dos estudantes para o Programa de Estágio Remunerado da Câmara Municipal de Araruama serão realizados por meio de Agentes de Integração.

Art. 3º Os estagiários integrantes do Programa de Estágio Remunerado farão jus à bolsa-auxílio, bolsa-alimentação e auxílio-transporte, cujos valores serão:

I – R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), para estudantes de nível superior e R\$ 700,00 (setecentos reais), para estudantes de nível médio;

II – R\$ 200,00 (duzentos reais) para bolsa-alimentação, tanto para estudantes de nível superior e quanto os de nível médio.

III - R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais para auxílio-transporte, tanto para estudantes de nível superior e quanto os de nível médio.

Parágrafo único. Os valores previstos no caput sofrerão revisão geral anual nas mesmas datas e pelos mesmos índices utilizados para os servidores do legislativo.

Art. 4º O estágio terá a duração máxima de dois anos, a contar da data fixada no Termo de Compromisso, salvo para os inscritos no percentual reservado para pessoas com deficiência, que será de até 03 (três) anos.

Art. 5º O quantitativo máximo de estagiários será:

I – Estágio de nível médio: 25 estagiários

II - Estágio de nível médio profissional e de nível superior: 10 estagiários

§ 1º. Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

§ 2º Quando o cálculo do percentual resultar em fração, o mesmo poderá ser arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

§ 3º Os estagiários previstos no inciso II do presente artigo exercerão suas atividades exclusivamente nos Departamentos Administrativos da Câmara Municipal de Araruama.

Art. 6º A jornada de atividade em estágio deverá constar no Termo de Compromisso de Estágio e será compatível com as atividades escolares, não devendo ultrapassar:

I - Quatro (4) horas diárias e vinte (20) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial;

II - Seis (6) horas diárias e trinta (30) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e da educação do ensino médio regular.

Art. 7º O estagiário terá direito a período de recesso de trinta (30) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante suas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a um (1) ano.

§ 1º O período de recesso poderá ser fracionado, em até 3 (três) períodos, não inferiores a 10 (dez) dias consecutivos, quando houver interesse do estagiário e da Câmara Municipal de Araruama.

§ 2º O período de recesso será concedido de maneira proporcional no caso de o estágio ter duração inferior a um (1) ano.

§ 3º O período de recesso do estágio será remunerado, quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

§ 4º O recesso não fruído, decorrente da cessação do estágio, em que o estagiário haja recebimento de bolsa ou outra forma de contraprestação, está sujeito à indenização proporcional.

Art. 8º Sem qualquer prejuízo, poderá o estagiário ausentar-se:

I - Sem limites de dias, fundada em motivo de doença que impossibilite o estudante de comparecer ao local do estágio, ou, na hipótese de não estar impossibilitado, que cause risco de contágio;

II - Por 8 (oito) dias consecutivos em razão de falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos.

III - pelo dobro dos dias de convocação, em virtude de requisição da Justiça Eleitoral durante os períodos de eleição;

IV - Por 1 (um) dia, por motivo de apresentação para alistamento militar e seleção para o serviço militar;

V - Por 1 (um) dia, para doação de sangue;

Art. 9º O desligamento do estagiário ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Automaticamente, ao término do prazo da validade do Termo de Compromisso de Estágio;

II - Por abandono, caracterizado por ausência não justificada de 8 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados no período de 1 (um) mês;

III - Por interrupção do curso na instituição de ensino;

IV - Por conclusão do curso na instituição de ensino, caracterizado pela colação de grau para estudantes de nível superior e pela data da formatura para estudantes de nível médio.

V - A pedido do estagiário;

VI - Por interesse e conveniência da Câmara Municipal de Araruama;

VII - Por descumprimento, pelo estagiário, de qualquer cláusula do Termo de Compromisso de Estágio;

VIII - Por conduta incompatível com a exigida pela Câmara Municipal de Araruama.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita, 25 de maio de 2026.**

**Daniela C. A. Soares**  
Prefeita

### **PORTARIA Nº 091 DE 28 DE MAIO DE 2026**

**“Dispõe sobre a nomeação de comissão de avaliação e seleção para o edital de credenciamento com o objetivo de credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo banco central do Brasil para a prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos, impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhoria e demais receitas públicas municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio eletrônico/magnético dos valores arrecadados, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento”.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competências conferidas por Lei, em especial as disposições insculpidas no art. 69 nos incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Chamamento Público com o objetivo o credenciamento com o objetivo de credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo banco central do Brasil para a prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos, impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhoria e demais receitas públicas municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio eletrônico/magnético dos valores arrecadados, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento/RJ,



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 3 - PORTARIA Nº 091

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a legalidade, a transparência, a impessoalidade e a eficiência na análise da documentação apresentada pelas instituições financeiras interessadas, conforme preconiza o art. 78, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

#### RESOLVE:

Art. 1º. **Nomear a Comissão de Avaliação e Seleção** responsável pela análise da documentação, julgamento de propostas e emissão de parecer técnico no âmbito do credenciamento, que tem por objeto a contratação de instituições financeiras autorizadas pelo banco central do Brasil para a prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos, impostos, taxas, dívida ativa, contribuições

de melhoria e demais receitas públicas municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio eletrônico/magnético dos valores arrecadados, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Araruama.

Art. 2º. A comissão será composta pelos seguintes servidores:

• **Caio Benites Rangel**, matrícula nº 3483-5 – Presidente

• **Renata Lima Chagas**, matrícula nº 6844-6 – Membro

• **Thainã da Costa Coutinho Nascimento**, matrícula nº 4580-2 – Membro

Art. 3º. O desempenho das atividades da Comissão não será remunerado.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de maio de 2026.**

**Daniela C. A. Soares**  
Prefeita

### **DECRETO Nº 62** **DE 02 DE JUNHO DE 2026**

**Dispõe sobre a criação do Grupo Técnico de Estudos Urbanísticos da Orla da Pontinha, com a finalidade de elaborar diagnóstico técnico e propor diretrizes específicas de ocupação e desenvolvimento urbano sustentável para a região, e dá outras providências.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a competência municipal para promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, parcelamento e ocupação do solo urbano, nos termos do art. 30, VIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as diretrizes da política urbana previstas na Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade);

CONSIDERANDO a necessidade de preservação do equilíbrio urbanístico, ambiental, paisagístico e da capacidade de suporte da infraestrutura urbana da região da Pontinha;

CONSIDERANDO o relevante interesse turístico, esportivo, ambiental e econômico da Orla da Pontinha, especialmente para atividades náuticas, esportes aquáticos, gastronomia, hotelaria e lazer;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de estudos técnicos acerca dos impactos viários, ambientais, urbanísticos e socioeconômicos decorrentes da implantação de empreendimentos residenciais multifamiliares de grande porte na região;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica **instituído Grupo Técnico de Estudos Urbanísticos da Orla da Pontinha**, com a finalidade de elaborar diagnóstico técnico e propor diretrizes específicas de ocupação e desenvolvimento urbano sustentável para a região.

Art. 2º - O Grupo Técnico será composto por representantes dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

II – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Empreendedorismo;

IV – Procuradoria Geral do Município;

V – Secretaria Municipal de Turismo;

VI – Secretaria Municipal de Transporte;

VII – Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º - Compete ao Grupo Técnico:

I – realizar estudos urbanísticos, ambientais e viários da região;

II – avaliar a capacidade de suporte da infraestrutura local;

III – propor parâmetros urbanísticos específicos para a Orla da Pontinha;

IV – propor medidas de incentivo ao desenvolvimento turístico, esportivo e comercial sustentável;

V – apresentar relatório técnico conclusivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º - Fica suspensa, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa técnica, a análise e expedição de licenças de construção, aprovações de projetos e alvarás urbanísticos, relativos a empreendimentos residenciais multifamiliares, condomínios horizontais ou loteamentos de significativo impacto urbanístico localizados na Orla da Pontinha.

Art. 5º - A suspensão prevista neste Decreto possui natureza cautelar e preventiva, visando resguardar o interesse público urbanístico e assegurar a compatibilização entre o crescimento urbano e a infraestrutura existente.

Art. 6º - A suspensão de que trata este Decreto não alcança:

I – reformas sem acréscimo de unidades;

II – obras emergenciais;

III – empreendimentos comerciais, turísticos, espor-

tivos ou de hospedagem compatíveis com as diretrizes urbanísticas municipais.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita, em 02 de junho de 2026.**

**Daniela C. A. Soares**  
Prefeita

### **PORTARIA Nº 089** **DE 27 DE MAIO DE 2026**

#### **EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR** **PROCESSO ADMINISTRATIVO 25.987/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do referido processo administrativo.

#### RESOLVE:

**I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora FABIANA DA SILVA SANTOS, Professor II**, Matrícula 1218166-1, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo nº 25.987/2024.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 20/03/2023, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 27 de maio de 2026.**

**Daniela C. A. Soares**  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA Nº 090**  
**DE 27 DE MAIO DE 2026**

**DECLARA A VACÂNCIA POR APROVAÇÃO EM OUTRO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL O SERVIDOR, IGOR GAGO GARCIA MATRÍCULA 117249, OCUPANTE DO CARGO DE ADVOGADO.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 2054/2024;

Considerando, que nos termos da Constituição Federal Artigo 5º XXXVI, "A Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada";

Considerando, que a aprovação e posse da servidora estável em outro concurso lhe garante a recondução ao cargo do qual é titular, independentemente do ente federativo a que está integrado;

Considerando, finalmente o disposto pelo Art. 85, inciso IX do Estatuto dos Servidores Municipais de Araruama c/c o Art. 33, inciso VIII da Lei Federal 8.112/90.

**RESOLVE:**

I – **DECLARAR A VACÂNCIA** do cargo público de **Advogado**, ocupado pelo servidor, **Igor Gago Garcia**, Matrícula: 117249, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo inacumulável de Procurador Jurídico, no qual foi investido em 17/09/2018, em virtude de aprovação no Concurso Público do Município de Araruama/RJ, a contar de 18/01/2024.

II – **PROMOVA** a SEADM - Secretaria de Administração as anotações e registro cabíveis.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 27 de maio de 2026.**

**Daniela C. A. Soares**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 092**  
**DE 28 DE MAIO DE 2026**

**EXONERA, A PEDIDO.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10.199/2026**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e con-

siderando o que consta nos autos do referido processo.

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR**, a pedido, **ANDREA CUSTÓDIO DA SILVA**, cargo: **Servente Serviço Pesado**, matrícula: 93173, do Quadro Permanente.

II – A mesma não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 19/05/2026, haja vista ser a data em que não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de maio de 2026.**

**Daniela C. A. Soares**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 095**  
**DE 08 DE JUNHO DE 2026**

**Concede Retorno às Funções à Fernanda Siqueira da Silva e dá outras providências.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 4137/2026 e apenso nº 27229/2019, referente ao Pedido de Retorno às Funções, em consideração formulada por **FERNANDA SIQUEIRA DA SILVA**;

Considerando o parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município em 02 de abril de 2026, o qual reconheceu a manutenção do vínculo funcional, reassunção do exercício;

Considerando que a atuação administrativa deve observar os princípios constitucionais da legalidade, da segurança jurídica, da boa-fé objetiva, da razoabilidade, da proporcionalidade e da proteção da confiança legítima, vedando-se comportamento contraditório da Administração Pública;

Considerando, por fim, que todos os procedimentos foram cumpridos, conforme Processo 27229/2029;

**RESOLVE:**

Art. 1º **Conceder RETORNO ÀS FUNÇÕES**, à **FERNANDA SIQUEIRA DA SILVA**, Dentista, matrícula: 195197, com efeitos a contar de 12 de maio de 2026.

Art. 2º FICA ENCERRADO o Processo Administrativo nº 27.229/2019, em virtude do cumprimento de todos os procedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 08 de junho de 2026.**

**Daniela C. A. Soares**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 097**  
**DE 08 DE JUNHO DE 2026**

**Aplica pena de repreensão à servidora, CIRLENE DOS SANTOS RODRIGUES, no âmbito de processo administrativo disciplinar e declara seu encerramento**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o Estatuto dos Servidores do Município de especialmente em seus artigos referentes às penalidades disciplinares;

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº 3819/2023, instaurado para apuração de possível infração disciplinar cometida pela servidora, **CIRLENE DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula 79962339;

Considerando que a Comissão de Inquérito concluiu pela aplicação da pena de repreensão, na forma do art. 184 da Lei nº 548/86;

**RESOLVE:**

Art.1º **Acolher o parecer final da Comissão de Inquérito no PAD nº 3819/2023 e REPREENDER** a servidora **CIRLENE DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula nº 79962339, devendo ainda a servidora ser encaminhada para avaliação perante junta médica na forma descrita pela Comissão de Inquérito naqueles autos.

Art.2º Declaro o ENCERRAMENTO DO PAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 08 de junho de 2026.**

**Daniela C. A. Soares**  
**Prefeita**



# Município de Araruama Poder Executivo



## **PORTARIA Nº 098 DE 08 DE JUNHO DE 2026**

**Dispõe sobre o encerramento de Processo Administrativo Disciplinar nº 9299/2021.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar nº 9299/2021, foi regularmente instruído, observando-se o contraditório e a ampla defesa;

Considerando que a todas as diligências necessárias foram realizadas e que o parecer da Comissão Processante, foi apresentado e devidamente analisado pela autoridade competente;

Considerando que não subsistem pendências a serem sanadas no referido processo;

### **RESOLVE:**

Art.1º- **Declarar encerrado o Processo Administrativo Disciplinar nº 9299/2021**, instaurado para apuração de eventual responsabilidade funcional do ex-servidor, **ELIAS VIANA DE JESUS, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 8273, lotação: Secretaria de Obras Urbanismo e Serviços Públicos, tendo em vista o cumprimento integral de todas as fases procedimentais.

Art.2º- Determinar o arquivamento dos autos, procedendo-se às anotações devidas nos assentamentos funcionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 08 de junho de 2026.**

**Daniela C. A. Soares**  
**Prefeita**

## **PORTARIA Nº 099 DE 08 DE JUNHO DE 2026**

**DECLARA A VACÂNCIA POR APROVAÇÃO EM OUTRO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL, A SERVIDORA, IZABELLE CONCEIÇÃO DA SILVA, MATRÍCULA: 1218786-1, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR II.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 11112/2025;

Considerando, que nos termos da Constituição Federal Artigo 5º XXXVI, "A Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada";

Considerando, que a aprovação e posse da servidora estável em outro concurso lhe garante a recondução ao cargo do qual é titular, independentemente do ente federativo a que está integrado;

Considerando, finalmente o disposto pelo Art. 85, inciso IX do Estatuto dos Servidores Municipais de Araruama c/c o Art. 33, inciso VIII da Lei Federal 8.112/90.

### **RESOLVE:**

**I – DECLARAR A VACÂNCIA** do cargo público de **Professor II**, matrícula: 1218786-1, ocupado pela servidora, **Izabelle Conceição da Silva**, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo inacumulável de Professor Docente II, na qual foi investida em virtude de aprovação no Concurso Público do Município de Silva Jardim, a contar de 28 de maio de 2025.

**II – PROMOVA** a SEADM - Secretaria de Administra-

ção as anotações e registro cabíveis.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 08 de junho de 2026.**

**Daniela C. A. Soares**  
**Prefeita**

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13.619/2016**

### **DECISÃO**

**Considerando que Termo de Permissão** de Uso firmado em 18 de maio de 2016 entre o **Município de Araruama** e a empresa **CONNECTJET – Conexões Rápidas Ltda. EPP**, referente à utilização de área pública situada no Mirante da Paz para instalação de antenas e equipamentos, concedida pelo prazo de 10 (dez) anos, teve sua vigência encerrada em 18 de maio de 2026; bem como o desinteresse da Administração Municipal na renovação da permissão, em razão da necessidade de retomada da área pública para atendimento ao interesse coletivo e à finalidade turística e de visitação do local, fica **declarada extinta**, pelo término do prazo de vigência, a **Permissão de Uso de área pública** supramencionada.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**Araruama/RJ, em 08 de junho de 2026.**

**Daniela C. A. Soares**  
**Prefeita Municipal**

## **Governo prepara linha de crédito para motociclistas de aplicativos**

O governo federal lançará uma nova linha de crédito para motociclistas de aplicativos para financiar motos novas. A Move Motos seguirá a lógica do Move Aplicativos, lançado no mês passado para ajudar motoristas de aplicativos e taxistas a financiarem veículos.

A medida foi anunciada pela ministra da Casa Civil, Miriam Belchior, na semana passada, durante reunião ministerial comandada pelo presidente Luiz Iná-

cio Lula da Silva. Na ocasião, Lula lembrou que todas as entregas do governo federal devem ocorrer até 3 de julho, em razão do calendário eleitoral.

“Seguimos atuando para sustentar o crescimento e estimular o investimento produtivo.”

Miriam fez balanço do programa Move Brasil, que também foi ampliado recentemente e visa à renovação da frota de caminhões, ônibus e implementos rodoviários.

No primeiro dia de operações, R\$ 3,2 bilhões em crédito foram contratados pelo Move Brasil, dos R\$ 21,2 bilhões colocados à disposição pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), responsável por operar os recursos. No caso do Move Máquinas Agrícolas, R\$ 10 bilhões estão à disposição para micro e pequenos empreendedores turísticos.

### **Move Aplicativos**

No caso do Move Aplicativos, 740 mil profissionais já atenderam aos requisitos para acessar a linha de financiamento com as condições mais favoráveis. A análise do crédito e contratação com os bancos começa em 19 de junho.

O governo federal abriu crédito extraordinário de R\$ 30 bilhões para a compra de veículos por motoristas de táxi e de aplicativo. Os recursos serão repassados pelo Ministério da Fazenda



ao BNDES, que também vai operacionalizar a medida.

Para se habilitar, o motorista precisa preencher cadastro na

plataforma gov.br/movebrasil. Em um prazo de até cinco dias após o cadastro, o trabalhador será informado se poderá participar do programa.

 **ATENÇÃO**

# **PONTO FACULTATIVO PARCIAL**

## **NO ESTADO DO RIO**

**24 de Junho, a partir das 15h,**  
em razão do jogo entre **Brasil x Escócia**

## Sindicato dos Servidores Municipais de Araruama



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O **Sindicato dos Servidores Municipais de Araruama**, entidade sindical de 1º grau, como prevê seu Estatuto Social, por seu presidente, **CONVOCA** todos os servidores para a **Assembleia Geral Extraordinária** (PRESENCIAL), na sede do SSMA, na rua Ivone de Oliveira Souto nº 569, Centro, Araruama, RJ, CEP 28979-081, dia **11 de junho de 2026**, quinta-feira, às 18h30min em 1ª convocação com a presença de 2/3 dos servidores filiados e às 19h em 2ª e última convocação com qualquer número de servidores filiados, para debater e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1 – Informes;
- 2 – Data-base;
- 3 – Piso Nacional do Magistério
- 4 – Assuntos gerais.

Araruama/RJ, 05 de junho de 2026.

Luis Marcel Loureiro Motta  
Presidente

## Sindicato dos Servidores Municipais de Araruama



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O **Sindicato dos Servidores Municipais de Araruama**, entidade sindical de 1º Grau, como prevê seu Estatuto Social, artigos 13, 14, 16, 17 e 19, por seu presidente, **CONVOCA** os/as servidores/as efetivos/as para a **Assembleia Geral Ordinária**, na sede do SSMA, na Rua Ivone de Oliveira Souto nº 569 – Centro – Araruama – RJ, dia **30 de junho de 2026**, terça-feira, às 17h15min em 1ª convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos servidores filiados e às 17h30min em 2ª e última convocação com qualquer número de servidores filiados, para debater e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1 – Prestação de Contas – Exercício 2025.

Araruama, 08 de junho de 2026.

Luis Marcel Loureiro Motta  
Presidente

## MEC Idiomas: nova plataforma oferta inglês e espanhol gratuitamente

O Ministério da Educação (MEC) lançou o MEC Idiomas, plataforma gratuita de estudos de inglês e espanhol.

A ferramenta disponibiliza lições interativas, acompanhamento do aprendizado e certificação, do nível básico ao avançado.

De acordo com o MEC, o objetivo é que o sistema seja o primeiro ponto de contato digital do estudante iniciante de línguas e o idioma escolhido.

### MEC Idiomas

A plataforma on-line é gratuita e acessível em dois formatos – site ou aplicativo.

É possível avaliar o grau de conhecimento; montar trilha de aprendizagem (aula e reforço); testar conhecimento a cada

módulo; tirar dúvidas e treinar a conversação. Além disso, os alunos também podem participar de comunidades.

Tanto as aulas de inglês quanto as de espanhol estão organizadas em seis níveis. Atualmente, há cerca de 800 aulas disponíveis.

### Passo a passo

Para usar a plataforma, o MEC dá as seguintes instruções aos interessados:

- acessar o MEC Idiomas, por meio do site ou pelo app
- fazer login com a senha do Gov.br;
- escolher idioma de interesse - inglês ou espanhol;
- fazer teste de conhecimento;
- assistir às aulas.

### Idiomas sem Fronteiras

O MEC Idiomas é parte do programa Idiomas sem Fronteiras (IsF), do Ministério da Educação. A política pública de ensino bilíngue é voltada à internacionalização da educação superior brasileira para melhorar as produções científicas dos alunos.

A iniciativa pretende fortalecer a formação de professores de línguas estrangeiras e promover a capacitação linguística de estudantes, docentes e técnicos administrativos das Instituições de Ensino Superior (IES).

O MEC Idiomas também contempla a formação de estrangeiros em língua portuguesa e o apoio à capacitação de professores da educação básica.

## Teatro Municipal Dr. Átila Costa recebe adaptação teatral do clássico espírita “Nosso Lar”

O Teatro Municipal Dr. Átila Costa recebe, no domingo (14/06), às 18h, o espetáculo teatral “Nosso Lar”, adaptação de uma das obras mais emblemáticas da literatura espírita brasileira. Baseada na obra de Chico Xavier, a montagem conduzirá o público a uma experiência marcada pela emoção, pela sensibilidade e pela reflexão acerca dos valores que permeiam a existência humana. A iniciativa conta com o apoio da Secretaria Municipal de Cultura e integra a programação artística oferecida à população aldeense.

Publicada originalmente em 1944, a obra tornou-se referência para gerações de leitores e conquistou projeção nacional ao ser adaptada para o cinema, alcançando grande sucesso de público em todo o país. Agora, em sua ver-

são teatral, a narrativa ganha nova dimensão ao transportar para os palcos uma história que atravessa o tempo e continua despertando reflexões relacionadas à importância do amor, à responsabilidade para com o próximo, à fraternidade e à renovação espiritual.

Sob a direção de Caique Assunção, o espetáculo tem o ator Felipe Pedrini no papel de André Luiz e reúne em cena os artistas Joe Ribeiro, Rafael Carvalho, Denise Queiroz e Rafaela Ghelfond. A produção local é assinada por Renata Brito, com iluminação de Dasio Castro e recursos multimídia desenvolvidos por Pri Lanter.

A trama acompanha a trajetória de André Luiz após sua desencarnação, quando passa por um profundo processo de autocohecimento e compreensão acerca

das consequências de suas escolhas. Conduzido à Colônia Nosso Lar, o personagem encontra um ambiente dedicado ao trabalho, à solidariedade e ao aperfeiçoamento moral, iniciando uma jornada de transformação que convida o público à reflexão sobre a vida, os relacionamentos e o propósito da existência.

Com classificação indicativa livre e duração de 80 minutos, os ingressos estão disponíveis por R\$ 90,00 (inteira) e R\$ 45,00 (meia-entrada), com vendas pela plataforma Sympla e nos pontos físicos credenciados: Office Café, localizado na Rua Maria Isabel dos Santos Silva, nº 07, em frente ao Teatro Municipal Dr. Átila Costa, e Cantinho Chico Xavier, situado na Rua Francisco Coelho Pereira, nº 250, no Centro.

## Secretaria de Esportes lança enquete para escolher camisa oficial da Corrida 10 Milhas Macaé 2026

A Secretaria Municipal de Esportes de Macaé abriu uma enquete nas redes sociais para que a população ajude a escolher o mo-

delo da camisa oficial da Corrida 10 Milhas Macaé 2026. A votação está disponível no perfil oficial da secretaria no Instagram e apresenta

duas opções de cores: branca e azul.

A iniciativa busca incentivar a participação popular na definição de um dos prin-

cipais itens do evento esportivo, que reúne corredores de Macaé e de diversas cidades da região.

Os interessados

podem acessar o perfil oficial da Secretaria de Esportes de Macaé no Instagram, participar da enquete e comentar qual versão consideram

mais bonita. A votação já está aberta e o resultado ajudará a definir o visual dos atletas na edição de 2026 da tradicional corrida.